



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 199/87

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de 3.600,00m², do Lote e Quadra 207-A, da Planta Geral desta cidade de Mundo Novo-MS, e dá outras providências".

Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder doação de 3.600,00m² (três Mil e seiscentos Metros Quadrados) do Lote e Quadra 207-A, da Planta Geral desta cidade de Mundo Novo-MS localizado à Avenida JK, esquina com a Rua Olavo Bilac, ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o beneficiário, com a finalidade de no citado imóvel ser construído a sede do FORUM.

Art. 2º - O prazo para a construção de que trata o artigo anterior será de um ano a contar da data de publicação da presente Lei, sendo que, não executada a obra, o aludido Imóvel voltará a integrar-se ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - A doação, objeto da presente Lei se consumará legalmente, tão logo este Município de Mundo novo-MS, obtenha a Escritura Pública do aludido Imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete.

José Carlos da Silva
Dr. José Carlos da Silva

PREFEITO MUNICIPAL